

## Plano de Trabalho

### I. Dados da Prefeitura Municipal

Nome: Prefeitura Municipal da Cidade de São

Paulo CNPJ: 46.395.000/0001-39

Endereço: Viaduto do Chá, número 15

CEP: 01002-020 Bairro: Centro, Sé

Telefone: (11) 3113-8423

E-mail: programaredencao@prefeitura.sp.gov.br

### II. Identificação do objeto a ser executado

A. **Objeto:** Convênio para a reserva de vagas em Comunidades Terapêuticas do Governo no Estado de São Paulo

B. **Público-Alvo:** Pessoas que façam uso de álcool e outras drogas, que estejam em situação de vulnerabilidade social e que sejam abordadas e encaminhadas pelo Programa Redenção, estabelecido pelo Decreto nº 58.760, de 20 de maio de 2019.

### III. Metas a serem atingidas

Número de vagas para acolhimento conforme a necessidade e demanda municipal.

### IV. Fases de Execução

Fluxo para avaliação das pessoas a serem acolhidas, encaminhamento e responsabilização após acolhimento em Comunidade Terapêutica do	
Órgão Responsável pela Avaliação Médica e Encaminhamento	Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Órgão Responsável pelos Exames	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Órgão Responsável pelo Cadastro Único	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Órgão Responsável pelo acesso ao sistema COED-FEBRACT	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Órgão Responsável por comunicar e encaminhar a pessoas a serem o CRATOD	NAC - Núcleo de Acompanhamento de (Portaria Municipal Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDET nº 4, de 25 junho de 2019). Composto por: SMS, SMADS, SGM, SMDET e o CRATOD como convidado.
Órgão Responsável pelo deslocamento das pessoas a serem acolhidas até as Comunidade Terapêuticas	CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas para Comunidades Terapêuticas fora do município de São Paulo.  Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – <b>SMADS</b> para Comunidades Terapêuticas dentro do município de São Paulo.
Órgão Responsável pelo acompanhamento das pessoas acolhidas durante o período de acolhimento	Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - <b>SIATII</b>  Composto por Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - <b>SMADS</b>

<p>Órgão Responsável por receber as pessoas após o acolhimento em Comunidade Terapêutica</p>	<p>Prioritariamente Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica III - SIAT III a depender do perfil do usuário e evolução do tratamento na Comunidade Terapêutica avaliada em seu Plano de Trabalho Singular - PTS, mas a rede socioassistencial municipal estará preparada para acolher em outros tipos de equipamentos caso esse seja o caso.</p>
--	---

**V. Plano de Aplicação dos recursos financeiros**

Não se aplica, pois não haverá repasse de recursos financeiros.


**VI. Cronograma de Desembolso**

Não se aplica, pois não haverá repasse de recursos financeiros.

**VII. Previsão de início e fim da execução do objeto.**

Período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogável conforme interesse entre as partes.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.



**Alexis Galias de Souza Vargas**  
Secretário Executivo de Governo